LEI MUNICIPAL Nº 0509
De 11 de julho de 2007.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento vigente:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade Orçament.	02	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Sub Função	601	Promoção da Produção Vegetal
Programa	0038	Mecanização Agrícola
Atividade	1026	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas-Rec MAPA-Patrulha Mecanizada
4.4.9.0.52.00.00.00.00	753	Equip e Material Permanente R$ 78.000,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS. SOCIAL
Unidade Orçament.	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	8	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0010	Gestão Da Política Municipal De Assistência Social
Atividade	2027	Manutenção e Adequação do Departamento de Assistência Social
3.3.2.0.93.00.00.00.00	954	Indenizações e Restituições R$ 198,00

Total R$ 78.198,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais previstos no artigo anterior:

I – o auxílio financeiro referente ao recurso 1031 - Rec MAPA-Patrulha Mecanizada conforme demonstrativo em anexo R$ 78.000,00

II – a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS. SOCIAL
Unidade Orçament.	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	2027	Manutenção e Adequação do Departamento de Assistência Social
3.3.9.0.30.00.00.00.00	680	MATERIAL DE CONSUMO R$ 198,00

Total R$ 78.198,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007.

PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –